Executiva de Habitação.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 370, DE 31 DE JULHO DE 1.986.

"Dispõe sobre a revogação de Leis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Ficam revogadas em todos os seus artigos e parágrafos as seguintes Leis:- 136, de 04/08/67; 91 de 06 de/12/78; 98 de 28/12/78; 143, 144 e 145 de 28/11/79; 189 de 10/12/80; 194 de 22/12/80; 237 de 15/12/81; 242 de 08/02/82; 286 de 17/11/82; 73 e 74 de 07/12/83; 83 e 86 de 29/12/83; 113 de 26/04/84; 129 de 05/06/84; 139 de 26/06/84;140 e 141 de 26/06/84 e Lei nº 179 de 13/11/84.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 371, DE 31 DE JULHO DE 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial até a -

importância de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados),destinados a atender despesas de exercícios anteriores, referentes ao pagamento de tarifas concernentes a ligações de rede de água e de esgotos, bem como fornecimento de água e demais serviços - correlatos de competência exclusiva da companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ECONÔMICA	
3000	Despesas Correntes	
3200	Tranferências Correntes	
3290	Diversas Transferências Correntes	
3292	Despesas de Exercícios anteriores..Cz$	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMÁTICA	
13	Saúde e Saneamento	
1376	Saneamento	
13764470	Abastecimento d'água	
13764472.16	Despesas referente tarifas de Saneamento Básico.....Cz$	50.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

14-- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ECONÔMICA	
4000	Despesas de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4350	Amortização da Dívida Interna	
4351	Amortização da Dívida Contratada...Cz$	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMÁTICA	
03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.10	Amortização da Dívida Pública.....Cz$	50.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 372, DE 04 DE AGOSTO DE 1.986.

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista com a intervenção da EMURVI a alienação por doação à Cia. de Saneamento Básico do Est. de S.Paulo-SABESP os equipamentos vinculados ao sistema de água do Loteamento Jd. Novo Horizonte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a alienar, por doação, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABEPS- concessionária dos serviços de -- abastecimento de água, por força da Lei nº 66, de 16 de Abril ' de 1.974, os equipamentos vinculados ao sistema de água do Lo - teamento Jardim Novo Horizonte, a seguir especificados, com os respectivos valores:

526 metors lineares de tubo P.V.C. de Ø 100 mm -' valor de Cz$ 60,00 o m/l - Cz$ 31.560,00

2.192 metros lineares de tubo P.V.C. de Ø 50 mm - valor de Cz$ 51,00 o m/l - Cz$ 111.792,00

Dois conjuntos de Moto-Bombas, custo unitário Cz$ 127,50 - Cz$ 255,00

Um quadro de comando Cz$ 944,64.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Intervirá no instrumento de doação a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, EMURVI - administradora do Loteamento Jardim Novo Horizonte, por força da Lei nº 174, de 05 de novembro de 1.984.

ARTIGO 2º :- Fica dispensado procedimento licitatório na presente doação conforme o disposto no Artigo 63, inciso II, alínea A da Lei Orgânica dos Municípios por se tratar de concessionária'